



## Regimento do Centro Tecnológico Machado de Assis

**SANTA ROSA**



Rua Santos Dumont, 820 - Centro - Santa Rosa RS | CEP: 98789-109 | [www.fema.com.br](http://www.fema.com.br) | [fema@fema.com.br](mailto:fema@fema.com.br)



## SUMÁRIO

|                                   |    |
|-----------------------------------|----|
| DADOS DE IDENTIFICAÇÃO            | 3  |
| CARACTERIZAÇÃO DO CENTRO          | 10 |
| OBJETIVOS                         | 10 |
| ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA        | 13 |
| DIRETOR (A)                       | 14 |
| EQUIPE PEGAGÓGICA                 | 15 |
| ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL            | 16 |
| CONSELHO DE CLASSE                | 17 |
| ASSISTENTE SOCIAL                 | 17 |
| PROFISSIONAL DE APOIO PSICOLÓGICO | 18 |
| SERVIÇO DE SECRETARIA             | 19 |
| SERVIÇO DE BIBLIOTECA             | 20 |
| ORGANIZAÇÃO CURRICULAR            | 20 |
| PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO       | 22 |
| INCLUSÃO                          | 22 |
| METODOLOGIA                       | 23 |
| AValiação INSTITUCIONAL           | 23 |
| NORMAS DE CONVIVÊNCIA             | 24 |
| DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR              | 24 |
| DISPOSIÇÕES GERAIS                | 25 |



Rua Santos Dumont, 820 - Centro - Santa Rosa RS | CEP: 98789-109 | [www.fema.com.br](http://www.fema.com.br) | [fema@fema.com.br](mailto:fema@fema.com.br)



**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

|                                       |               |                  |                |  |
|---------------------------------------|---------------|------------------|----------------|--|
| <b>ENTIDADE MANTENEDORA:</b>          |               |                  |                |  |
| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS |               |                  |                |  |
| <b>ENDEREÇO:</b>                      |               |                  |                |  |
| RUA E Nº                              | CAIXA POSTAL: | CEP:             | CIDADE:        |  |
| SANTOS DUMONT, 820                    | 136           | 98780-109        | SANTA ROSA     |  |
| FONE:                                 | FAX           | E-MAIL           | NO CADASTRO NO |  |
| (55) 3511-9100                        |               | fema@fema.com.br | CEED           |  |
|                                       |               |                  | 344            |  |

|                                     |               |                  |                  |  |
|-------------------------------------|---------------|------------------|------------------|--|
| <b>ENTIDADE MANTIDA:</b>            |               |                  |                  |  |
| CENTRO TECNOLÓGICO MACHADO DE ASSIS |               |                  |                  |  |
| <b>ENDEREÇO:</b>                    |               |                  |                  |  |
| RUA E Nº                            | CAIXA POSTAL: | CEP:             | CIDADE:          |  |
| SANTOS DUMONT, 820                  | 136           | 98780-109        | SANTA ROSA       |  |
| FONE:                               | FAX           | E-MAIL           | CADASTRO NO CEED |  |
| (55) 3511-9100                      |               | fema@fema.com.br |                  |  |

3

Rua Santos Dumont, 820 - Centro - Santa Rosa RS | CEP: 98789-109 | www.fema.com.br | fema@fema.com.br





|                                            |               |                  |                     |
|--------------------------------------------|---------------|------------------|---------------------|
| <b>ENTIDADE MANTIDA:</b>                   |               |                  |                     |
| UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO MACHADO DE ASSIS |               |                  |                     |
| <b>ENDEREÇO:</b>                           |               |                  |                     |
| RUA E Nº                                   | CAIXA POSTAL: | CEP:             | CIDADE:             |
| SANTOS DUMONT, 820                         | 136           | 98780-109        | SANTA ROSA          |
| FONE:                                      | FAX           | EMAIL            | NO CADASTRO NO CEED |
| (55) 3511-9100                             |               | fema@fema.com.br |                     |

|                                            |               |                         |                     |
|--------------------------------------------|---------------|-------------------------|---------------------|
| <b>ENTIDADE MANTIDA:</b>                   |               |                         |                     |
| UNIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL MACHADO DE ASSIS |               |                         |                     |
| <b>ENDEREÇO:</b>                           |               |                         |                     |
| RUA E Nº                                   | CAIXA POSTAL: | CEP:                    | CIDADE:             |
| SANTO ANGELO, 219                          | -             | 98780-076               | SANTA ROSA          |
| FONE:                                      | FAX           | EMAIL                   | NO CADASTRO NO CEED |
| (55) 3511-9100                             | RAMAL 402     | Secretaria1@fema.com.br |                     |





|                                          |               |                  |                         |
|------------------------------------------|---------------|------------------|-------------------------|
| <b>ENTIDADE MANTIDA:</b>                 |               |                  |                         |
| UNIDADE DE ENSINO MÉDIO MACHADO DE ASSIS |               |                  |                         |
| <b>ENDEREÇO:</b>                         |               |                  |                         |
| RUA E Nº                                 | CAIXA POSTAL: | CEP:             | CIDADE:                 |
| SANTA ROSA, 902                          | 136           | 98780-127        | SANTA ROSA              |
| FONE:                                    | FAX           | EMAIL            | <b>CADASTRO CEED Nº</b> |
| (55) 3511-9100                           |               | fema@fema.com.br |                         |

| NATUREZA DO ATO LEGAL<br>ESTABELECIMENTO: | RELATIVO AO | ÓRGÃO EMISSOR | NÚMERO  | DATA       |
|-------------------------------------------|-------------|---------------|---------|------------|
| ENSINO MÉDIO                              |             |               |         |            |
| PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO                   |             | MEC           | 1053/52 | 28/11/1952 |
| PORTARIA DE RECONHECIMENTO                |             | SEC           | 30449   | 16/07/1980 |

|                                       |                      |               |             |
|---------------------------------------|----------------------|---------------|-------------|
| <b>CURSO OFERECIDO</b>                |                      |               |             |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                     |                      |               |             |
| <b>NATUREZA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO</b> | <b>ÓRGÃO EMISSOR</b> | <b>NÚMERO</b> | <b>DATA</b> |

5

Rua Santos Dumont, 820 - Centro - Santa Rosa RS | CEP: 98789-109 | www.fema.com.br | fema@fema.com.br



|                                |               |            |            |            |
|--------------------------------|---------------|------------|------------|------------|
| CURSO OFERECIDO                |               | CME        | 01/2012    | 06/03/2012 |
| ENSINO FUNDAMENTAL             |               |            |            |            |
| NATUREZA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO | ÓRGÃO EMISSOR | NÚMERO     | DATA       |            |
| PORTARIA                       | SEC           | 30449/1980 | 16/07/1980 |            |

|                                |               |            |            |  |
|--------------------------------|---------------|------------|------------|--|
| CURSO OFERECIDO                |               |            |            |  |
| ENSINO FUNDAMENTAL             |               |            |            |  |
| NATUREZA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO | ÓRGÃO EMISSOR | NÚMERO     | DATA       |  |
| PORTARIA                       | SEC           | 30449/1980 | 16/07/1980 |  |

|                                |               |            |            |  |
|--------------------------------|---------------|------------|------------|--|
| CURSO OFERECIDO                |               |            |            |  |
| ENSINO MÉDIO                   |               |            |            |  |
| NATUREZA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO | ÓRGÃO EMISSOR | NÚMERO     | DATA       |  |
| PORTARIA                       | SEC           | 30449/1980 | 16/07/1980 |  |

|                                |               |        |            |  |
|--------------------------------|---------------|--------|------------|--|
| CURSO OFERECIDO                |               |        |            |  |
| CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM    |               |        |            |  |
| NATUREZA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO | ÓRGÃO EMISSOR | NÚMERO | DATA       |  |
| DELIBERAÇÃO                    | CEED          | 237    | 27/03/2019 |  |

6

Rua Santos Dumont, 820 - Centro - Santa Rosa RS | CEP: 98789-109 | www.fema.com.br | fema@fema.com.br





| CURSO OFERECIDO                                          |               |        |           |
|----------------------------------------------------------|---------------|--------|-----------|
| CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA |               |        |           |
| NATUREZA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO                           | ÓRGÃO EMISSOR | NÚMERO | DATA      |
| DELIBERAÇÃO                                              | CEED          | 279    | 24/4/2019 |

| CURSO OFERECIDO                                        |               |        |           |
|--------------------------------------------------------|---------------|--------|-----------|
| CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA ENFERMAGEM DO TRABALHO |               |        |           |
| NATUREZA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO                         | ÓRGÃO EMISSOR | NÚMERO | DATA      |
| DELIBERAÇÃO                                            | CEED          | 278    | 24/4/2019 |

| CURSO OFERECIDO              |  |
|------------------------------|--|
| CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA |  |

7  
Rua Santos Dumont, 820 - Centro - Santa Rosa RS | CEP: 98789-109 | www.fema.com.br | fema@fema.com.br





| NATUREZA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO | ÓRGÃO EMISSOR | NÚMERO | DATA      |
|--------------------------------|---------------|--------|-----------|
| DELIBERAÇÃO                    | CEED          | 566    | 22/7/2015 |

**CURSO OFERECIDO**

CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

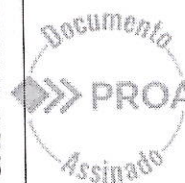
| NATUREZA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO | ÓRGÃO EMISSOR | NÚMERO | DATA     |
|--------------------------------|---------------|--------|----------|
| DELIBERAÇÃO                    | CEED          | 87     | 4/3/2020 |

**CURSO OFERECIDO**

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

| NATUREZA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO | ÓRGÃO EMISSOR | NÚMERO | DATA      |
|--------------------------------|---------------|--------|-----------|
| DELIBERAÇÃO                    | CEED          | 517    | 21/8/2019 |

**CURSO OFERECIDO**



8

Rua Santos Dumont, 820 - Centro - Santa Rosa RS | CEP: 98789-109 | [www.fema.com.br](http://www.fema.com.br) | [fema@fema.com.br](mailto:fema@fema.com.br)



**CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA**

| NATUREZA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO | ÓRGÃO EMISSOR | NÚMERO | DATA      |
|--------------------------------|---------------|--------|-----------|
| DELIBERAÇÃO                    | CEED          | 365    | 10/8/2016 |

**CURSO OFERECIDO**

**CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

| NATUREZA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO | ÓRGÃO EMISSOR | NÚMERO | DATA      |
|--------------------------------|---------------|--------|-----------|
| DELIBERAÇÃO                    | CEED          | 517    | 21/8/2019 |





## CARACTERIZAÇÃO DO CENTRO

**Art. 1º** - O Centro Tecnológico Machado de Assis, está localizado na Rua Santos Dumont, 820, Centro, Santa Rosa/RS e é constituído pelas seguintes Unidades:

- Unidade de Ensino Técnico
- Unidade de Educação Infantil
- Unidade de Ensino Médio

**Art. 2º** - Mantido pela Fundação Educacional Machado de Assis - Fema, o Centro Tecnológico Machado de Assis, localizado na Rua Santos Dumont, 820, centro, Santa Rosa/RS, é um estabelecimento de educação privado, comunitário e filantrópico

**Art. 3º** O Centro Tecnológico Machado de Assis tem por missão gerar, socializar e aplicar conhecimentos, para ser referencial positivo na educação, na cultura e na informação, contribuindo ao desenvolvimento, à cidadania e à qualificação de pessoas.

## OBJETIVOS

**Art. 4º** - O Centro Tecnológico Machado de Assis tem por objetivo proporcionar aos estudantes, professores e colaboradores uma educação pautada em conhecimento e vivências, viabilizando a formação de indivíduos com formação integral, responsáveis, solidários, autônomos e capazes de superar obstáculos.

**Art. 5º** - O Centro Tecnológico Machado de Assis propõe-se a:

§1º - Oferecer uma educação que prima pela qualidade, com a aquisição de conhecimentos para que saibam enfrentar com eficiência e competência os desafios de uma sociedade em contínua transformação.

§2º - Aplicar práticas pedagógicas alicerçadas em princípios e metodologias que propiciem o desenvolvimento de competências e habilidades favorecendo assim a construção e socialização do saber.



Fundação Educacional  
Machado de Assis

§3º - Educar para a participação, para a busca do conhecimento interpessoal, constante, através de uma visão crítica da situação vigente da sociedade em que estão inseridos.

§4º - Formar agentes transformadores da realidade, capacitados para assumir desafios, respeitando princípios centrados na ética.

Art. 6º - Objetivos dos Níveis de Ensino do Centro Tecnológico Machado de Assis.

**- Objetivo da Educação Infantil:**

- Assegurar os direitos da criança, preservando suas características etárias e atendendo suas necessidades básicas.
- Favorecer o desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos biopsicossociais.
- Respeitar a diversidade de expressões culturais, valorizando o lugar de onde procede a criança, sem qualquer tipo de discriminação social, sexual, religiosa, regional ou de características humanas diferenciadas.
- Promover oportunidades para o desenvolvimento físico, respeitando os níveis em que este se encontra.
- Criar condições para a integração social incentivando atividades positivas em relação a si mesmo, às pessoas e à natureza.
- Oportunizar o acesso ao saber elaborado.
- Respeitar à dignidade e aos direitos das crianças, consideradas nas suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, preservando suas características etárias e atendendo suas necessidades básicas.
- Garantir o direito de brincar como forma particular de expressão.
- Proporcionar o acesso das crianças ao saber e aos bens socioculturais disponíveis, ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, à comunicação, à interação social, ao pensamento, à ética e à estética.
- Proporcionar o atendimento aos cuidados essenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento de sua identidade.





**- Objetivo do Ensino Fundamental:**

- Desenvolver autoconhecimento, criatividade, autoestima, sensibilidade e afetividade. Proporcionar uma aprendizagem significativa, através da utilização de espaços dinâmicos, que desafiem e proporcionem diferentes vivências, tornando o estudante um sujeito capaz de pensar e agir a partir das experiências individuais e coletivas. Desenvolver a alfabetização/letramento por meio da ludicidade, oralidade, leitura e escrita, pesquisa, pedagogia de projetos e de práticas pedagógicas inovadoras.

- Oportunizar ao estudante espaços de integração e de vivências culturais, de modo a permitir o desenvolvimento da leitura, da escrita, da interpretação e do raciocínio lógico, utilizando os mais diversos saberes das ciências e das metodologias ativas, priorizando a construção do conhecimento em correlação ao contexto atual. A aprendizagem acontece através da pesquisa, da leitura e do fazer pedagógico.

**- Objetivos do Ensino Médio:**

- O Ensino Médio, fase de transição e de muitas mudanças, objetiva criar meios para a pesquisa, a fim de tornar o estudante protagonista na investigação e na busca de respostas em um processo de (re) construção de conhecimentos, através de materiais didáticos atualizados, dinâmicos e adequados às novas práticas pedagógicas.

- Visa formar o estudante para que ele seja capaz de desenvolver competências comportamentais e autonomia intelectual, explorando as atividades de forma interdisciplinar, aprimorando assim as habilidades de escrita, argumentação, comunicação, coerência textual e raciocínio.

**- Objetivo Da Educação Profissional:**

- Integrar às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, objetiva garantir ao cidadão o direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

- Promover a transição entre o Centro e o mundo do trabalho, capacitando jovens e adultos com conhecimentos e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas.

- Proporcionar a formação de profissionais aptos a exercerem atividades específicas no trabalho, com idade correspondente aos níveis médio, superior e de pós-graduação.





-Especializar, aperfeiçoar a atuação do trabalhador em seus conhecimentos tecnológicos.

- Qualificar, reprofissionalizar e atualizar jovens e adultos trabalhadores, com qualquer nível de idade, visando a sua inserção e melhor desempenho no exercício do trabalho.

### ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Art. 7º** - O organograma funcional do Centro Tecnológico Machado de Assis organiza-se a partir de uma dinâmica hierárquica da Mantenedora, constituindo-se de:

- Diretor(a)
- Equipe Pedagógica
- Orientação Educacional
- Conselho de Classe
- Assistente Social.
- Apoio Psicológico.
- Secretaria
- Serviço de Biblioteca





**DIRETOR (A)**

**Art. 8º** - O Centro Tecnológico Machado de Assis e as respectivas unidades é dirigido por um Diretor de Ensino, legalmente habilitado nos termos da legislação de ensino para o exercício do cargo, indicado pela entidade mantenedora.

§1º - Compete ao Diretor de Ensino: dirigir, presidir e superintender todas as atividades e serviços do Centro Tecnológico Machado de Assis, no que se refere à educação básica e técnica, responsabilizando-se pelo seu total funcionamento.

§2º - São atribuições do Diretor de Ensino:

- a) Aprovar programas, planos de curso e adoção de livros e material didático, propostos pelos professores ou pelos órgãos próprios.
- b) Estabelecer normas disciplinares e de funcionamento.
- c) Divulgar e assegurar o exato cumprimento das normas constantes no Regimento do Centro.
- d) Propor e supervisionar a realização do Plano Político Pedagógico.
- e) Responsabilizar-se e coordenar a ordenação de despesas.
- f) Coordenar e realizar projetos de investimento.
- g) Realizar contatos com empresas e empresários visando estabelecer parcerias;
- h) Interagir com a comunidade e Setor Público;
- i) Promover reuniões e seminários para estabelecer metas de ações.
- j) Promover e incentivar a participação dos colaboradores em eventos e cursos que visem ao seu aperfeiçoamento profissional.
- k) Buscar alternativas que permitam implantação de novos cursos.
- l) Incentivar e promover cursos de qualificação e requalificação profissional.





- m) Incentivar e implementar os laboratórios dos cursos técnicos.
- n) Buscar alternativas para continuação do funcionamento dos cursos técnicos.
- o) Dar estrutura e suporte para o bom funcionamento da supervisão pedagógica e orientação pedagógica.
- p) Manter arquivo atualizado dos projetos em desenvolvimento e os já executados.
- q) Conduzir todas as atividades administrativas, burocráticas, orçamentárias, de pessoal, bem como supervisionar e orientar a execução das tarefas dos setores de apoio pedagógico.
- r) Participar do planejamento estratégico da instituição.

### EQUIPE PEGAGÓGICA

**Art. 9 °** – O Centro Tecnológico Machado de Assis e suas unidades compõe uma equipe pedagógica responsável pelo êxito das atividades técnico-pedagógicas do processo educacional.

- a) Coordenação da Educação Infantil.
- b) Coordenação do Ensino Fundamental.
- c) Coordenação do Ensino Médio.
- d) Coordenação da Educação Profissional.

**Art. 10 °** - Compete à coordenação de cada etapa de ensino: assessorar, coordenar e avaliar o trabalho do corpo docente. Acompanhar e assessorar o planejamento, a execução, a avaliação e a recuperação das atividades de ensino-aprendizagem. Acompanhar as relações existentes na comunidade (estudante, professor e família), primando para o êxito da proposta oferecida pelo Centro Tecnológico Machado de Assis. Sistematizar, acompanhar e garantir o cumprimento dos registros pedagógicos e acadêmicos, institucionalizados pelo CEMA.

§1º - São atribuições dos coordenadores:



- a) Garantir o cumprimento dos registros pedagógico exigidos pela legislação.
- b) Garantir o cumprimento das normas e dos regimentos institucionais.
- c) Promover e incentivar a integração do CEMA com a comunidade.
- d) Coordenar os eventos referente a sua área de atuação.
- e) Organizar e coordenar reuniões pedagógicas, conselhos de classe e reuniões com os pais.
- f) Participar dos processos seletivos para a contratação de professores.
- g) Divulgar e garantir a execução das diretrizes curriculares.

### ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

**Art. 11** – O Centro Tecnológico Machado de Assis e suas unidades são assistidos por Orientador Educacional, legalmente habilitado nos termos da legislação de ensino para o exercício do cargo, indicado pela Direção de Ensino e aprovado pela entidade mantenedora.

**Art. 12** - É competência do Orientador Educacional: planejar, implantar e o coordenar projetos pedagógicos que visem o desenvolvimento do corpo discente da Unidade além de orientar e dar assistência ao(s) estudante(s) de forma individual e coletiva, auxiliando na compreensão de suas questões pessoais, para estimular o desenvolvimento cognitivo e emocional.

§1º - São atribuições do Orientador Educacional:

- a) Atuar na intervenção, diante da identificação e acolhimento de demandas, o orientador tem um papel importante da prevenção e promoção do desenvolvimento integral dos sujeitos da aprendizagem. Propõe estratégias que estimulem o autoconhecimento, autoestima, identificação de valores pessoais, éticos e morais, além de favorecer o reconhecimento dos aspectos que interferem nas escolhas, inclusive na escolha profissional.
- b) Organizar os conselhos de classe, registros de acompanhamento individual dos estudantes, organização de reuniões e atividades temáticas (palestras), atendimento individual ou coletivo com pais, estudantes e professores.





## CONSELHO DE CLASSE

**Art. 13** - O Conselho de Classe ocorre uma vez por trimestre e ao final do ano letivo com a participação dos professores, diretor de ensino, equipe pedagógica que o coordena e 02 (dois) representantes dos educandos de cada turma.

**Art. 14** - O Conselho de classe tem por finalidade: permitir a discussão e análise coletiva do processo de ensino e aprendizagem, sendo um instrumento indispensável ao processo educacional, especialmente para:

- Verificar o desenvolvimento das competências e habilidades dos educandos, em cada componente curricular.

- Participar de definições de ações administrativas e pedagógicas no alcance das competências e habilidades inerentes a cada nível e modalidades de ensino oferecidos.

- Participar da elaboração de propostas que auxiliem o desenvolvimento do educando nas dimensões bio-psico-social.

## ASSISTENTE SOCIAL

**Art. 15** - O Centro Tecnológico Machado de Assis e suas unidades são assistidos por Assistente Social, legalmente habilitado nos termos da legislação de ensino para o exercício do cargo, indicado pela Direção de Ensino e aprovado pela entidade mantenedora.

**Art. 16** - O trabalho do Assistente Social é identificar e atender as demandas provenientes da questão social que perpassa o cotidiano do campo educacional.

§1º - A ação profissional do Assistente Social é colaborar junto aos professores e demais integrantes da instituição para pensar o Centro Tecnológico Machado de Assis como espaço privilegiado de acolhimento e incentivo a reflexões e ações sobre a dimensão social.

§2º - Outra função do Assistente Social é o atendimento e acompanhamento sistemático às famílias e estudantes, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando.





## PROFISSIONAL DE APOIO PSICOLÓGICO

**Art. 17** - O Centro Tecnológico Machado de Assis e suas unidades é assistido por Psicólogo Escolar, legalmente habilitado nos termos da legislação de ensino para o exercício do cargo, indicado pela Direção de Ensino e aprovado pela entidade mantenedora.

**Art. 18** - É competência do Serviço de Psicologia Escolar:

- a) Avaliar e elaborar diagnóstico sobre o clima organizacional da instituição, envolvendo o corpo técnico administrativo pedagógico, docentes e discentes, prestando atendimento individual ou em grupo.
- b) Assessorar no sentido de permitir através da escuta do interditado a interlocução dos diferentes sujeitos envolvidos, permitindo sustentação dos conflitos e tensões numa relação de busca conjunta por uma intervenção que seja responsabilizadora.
- c) Participar de eventos, Conselhos de Classe e reuniões da equipe diretiva.
- d) Realizar escuta e intervenção nas relações de desautorização docente e posição dos mesmos.
- e) Auxiliar na leitura acerca da tensão implicada no processo de formação, na escuta dos dispositivos de controle, de conflitos nas relações e no possível adoecimento educacional.
- f) Intervir nas estratégias de enfrentamento do coletivo nas suas divergências, reconstruindo posições que consigam atuar nas relações presentes.
- g) Intervir com os sujeitos que aprendem e não aprendem, com os docentes que educam e não educam, com os familiares dos educandos e terceiros que atuam na educação dos mesmos.
- h) Realizar a escuta e o apoio no atendimento individual e coletivo dos discentes.
- i) Realizar a escuta e o apoio no atendimento individual e coletivo dos docentes.
- j) Dialogar com os familiares dos discentes, intervindo e encaminhando situações que precisam ser ressignificadas na história e narrativa familiar.





- k) Dialogar com outros profissionais (equipes técnicas interdisciplinares) que atuam com os sujeitos e com suas famílias.
- l) Auxiliar na gestão e na melhoria da qualidade de vida dos sujeitos no contexto educacional e Centro, apoiando as ações da equipe diretiva da Centro.
- m) A escuta e as intervenções serão efetivadas a partir de uma relação construída com a direção, coordenação, funcionários, equipe técnica interdisciplinar, docentes, discentes e familiares. Por isso, a demanda será interpretada e encaminhada para possíveis saídas e soluções.

### SERVIÇO DE SECRETARIA

**Art. 19** - O Centro Tecnológico Machado de Assis e suas unidades é assistido por Secretário, devidamente treinado para o exercício do cargo, indicado pela Direção de Ensino e aprovado pela entidade mantenedora.

§1º São competências do Secretário: coordenar os serviços de Secretaria da FEMA/CEMA, supervisionando a expedição e tramitação de quaisquer documentos, como atestados, históricos, atas, diplomas e transferências, e outros, bem como assiná-los como responsável legal.

- a) Elaborar e supervisionar a expedição e tramitação de quaisquer documentos, assinando, conjuntamente com o diretor, atestados, transferências, históricos escolares, diplomas, atas e outros documentos expedidos pela secretaria.
- b) articular-se com os setores técnico-pedagógicos para que, nos prazos previstos, sejam fornecidos todos os resultados escolares dos educandos, referentes às programações regulares e especiais.
- c) Manter atualizados as pastas e registros individuais dos educandos e de pessoal, quanto à documentação exigida e a permanente compilação e armazenamento de dados.
- d) Manter atualizadas cópias da legislação em vigor.
- e) Evitar o manuseio por pessoas estranhas ao serviço, bem como a retirada do âmbito do estabelecimento de pastas, livros, diários de classe e registros de qualquer natureza, salvo quando oficialmente requeridos por órgão autorizado.



- f) Participar na elaboração do plano político pedagógico, regimento escolar, conselhos de classe e demais reuniões, com vistas ao registro da escrituração escolar e arquivos.
- g) Executar tarefas delegadas pelo diretor de ensino no âmbito de sua competência.
- h) Lavrar atas e anotações de resultados finais, de recuperação, de exames especiais e de outros processos de avaliação, cujo registro de resultado for necessário.
- i) Cuidar do recebimento de matrículas, transferências e respectiva documentação.
- j) Lavrar atas e participar de atos de formatura, assessorando o diretor de ensino.

#### **SERVIÇO DE BIBLIOTECA**

**Art. 20** – O Centro Tecnológico Machado de Assis e suas unidades oferece o serviço de biblioteca que tem por finalidade oportunizar à comunidade escolar o acesso à pesquisa, a informação e incentivar o gosto pela leitura.

#### **ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

##### **EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Art. 21** - A Educação Infantil terá como prioridade a socialização e o bem-estar das crianças. As aulas são preparadas de maneira que elas possam se desenvolver e ter a liberdade de criar, brincar, de cantar e de se expressar.

§1º - A proposta pedagógica está baseada na Pedagogia de Projetos, que permite a pesquisa, a interação, a construção e a socialização de aprendizagens. Por meio dessa prática, a criança vivencia e aprende valores essenciais para a vida, considerando as especificidades afetivas, emocionais, sociais e cognitivas das crianças de 4 meses a 5 anos e 11 meses de idade.





## ENSINO FUNDAMENTAL

**Art. 22** - Compreende do 1º ao 9º ano e é um espaço dinâmico que propõe uma aprendizagem significativa e decisiva na formação integral dos estudantes, estimulando-os e desafiando-os como agentes capazes, críticos, reflexivos e autônomos. Desenvolve o autoconhecimento, a criatividade, a autoestima, a sensibilidade e a afetividade.

§1º - A pesquisa, a descoberta, o conhecimento, o encantamento e a magia são elementos norteadores do ensino, perpassando os diferentes espaços de aprendizagem, tendo sua proposta pedagógica em consonância com os demais níveis de ensino.

§2º - O saber se desenvolve por meio da pedagogia de projetos, incluindo a ludicidade, oralidade, leitura e escrita, práticas pedagógicas inovadoras, criatividade e pesquisa.

## ENSINO MÉDIO

**Art. 23** - O Ensino Médio é ofertado do 1º ao 3º Ano e é uma fase de transição e de muitas mudanças, por isso, tem como princípio pedagógico criar meios para a pesquisa, a fim de tornar o estudante protagonista na investigação e na busca de respostas em um processo de (re) construção do conhecimento, por meio de materiais didáticos atualizados, dinâmicos e adequados às novas práticas pedagógicas.

Parágrafo único: O Ensino Médio oportuniza um ensino de excelência, visando à formação do estudante, para que ele seja capaz de desenvolver competências comportamentais e autonomia intelectual, explorando as atividades de forma interdisciplinar, participando de simulados para testar conhecimentos para as provas do ENEM e de vestibulares, além de aperfeiçoar as habilidades de raciocínio, argumentação, comunicação e escrita.

## EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

**Art. 24** - Os cursos técnicos de nível médio tem como objetivo a formação técnica dos Estudantes e a atualização tecnológica permanente. Os cursos técnicos de nível médio têm regimentos próprios aprovados pelo Conselho Estadual de Educação."





## PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

**Art. 25** - O Projeto Pedagógico do Centro educacional Machado de Assis bem como das unidades é elaborado em conjunto com Direção de Ensino, Equipe Pedagógica, Serviço de Orientação Educacional, Serviço de Psicologia Educacional, professores, estudantes, pais e funcionários e reflete os pressupostos que embasam e fundamentam a prática pedagógica da escola no cotidiano.

Parágrafo único: O Projeto Pedagógico da Centro pode ser alterado em qualquer tempo, desde que respeitada à legislação vigente e aprovado pela Entidade Mantenedora.

## INCLUSÃO

**Art. 26** - O Centro Tecnológico Machado de Assis e suas unidades garantem o processo de inclusão por meio do atendimento educacional especializado, desenvolvido por profissional legalmente habilitado nos termos da legislação de ensino para o exercício do cargo, indicado pela Direção de Ensino e aprovado pela entidade mantenedora.

§1º - São competências do profissional de atendimento especializado:

- a) Realizar a análise e interpretação dos diagnósticos apresentados pela família, em parceria com os demais profissionais envolvidos no atendimento ao estudante.
- b) Realizar uma avaliação diagnóstica que compreende todas as etapas, desde anamnese até solicitação de procedimentos complementares e posterior devolução aos pais.
- c) Acompanhar o estudante durante todo o período de adaptação, com assessoria das pessoas envolvidas no processo educativo e dos pais.
- d) Durante todo o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem o profissional do atendimento especializado realiza reavaliações periódicas da evolução do estudante adequando a proposta pedagógica sempre que necessário.





## METODOLOGIA

**Art. 27** - A metodologia de ensino utilizada pelo Centro Tecnológico Machado de Assis e por suas unidades exerce a reflexão-ação-interação-construção, através da organização do pensamento numa relação dialógica que resulta no desenvolvimento de habilidades, na construção do conhecimento e na participação consciente, alegre e comprometida dos estudantes e professores.

**Art. 28** – O Centro Educacional Machado de Assis utiliza projetos interdisciplinares despertando a curiosidade e o gosto pelo conhecimento através da pesquisa, aulas expositivas, reflexões, experimentos, aulas-passeio, palestras, atividades lúdicas, apresentações artísticas e culturais, permitindo a inserção do estudante no processo de construção e (re)construção do conhecimento.

**Art. 29** - A proposta metodológica, aliada a clareza de objetivos, estratégias e recursos adequados a cada situação, busca desafiar o estudante a aprender a aprender, aprender a ser, aprender a conviver, aprender a fazer, pois o processo de aprender é permanente.

**Art. 30** - Nos cursos técnicos a metodologia empregada propicia a integração da teoria e da prática, favorece a capacidade de construção, gestão do conhecimento, desenvolvimento contínuo e a incorporação consciente e crítica das relações humanas envolvidas em situações profissionais permitindo ao estudante apropriar-se não só do conteúdo, mas a partir dele aprender a aprender.

**Art. 31** - A sala de aula deixa de ser um único ponto de convergência do ensino técnico e passa a ser o ponto de partida de um processo qualificado de aprendizagem, com alternativas didático-pedagógicas que otimizam a realização de atividades por parte dos estudantes e dos professores, e que possibilitam a efetiva transdisciplinaridade.

## AValiação INSTITUCIONAL

**Art. 32** - Anualmente é realizada uma pesquisa junto a setores da comunidade com o objetivo de colher informações e sugestões em relação ao Centro Educacional Machado de Assis e suas unidades.



Fundação Educacional  
Machado de Assis

§1º - O resultado desta pesquisa é divulgado anualmente.

§2º - A partir dos dados levantados pela pesquisa é efetivado o planejamento Institucional.

### **NORMAS DE CONVIVÊNCIA**

**Art.33** - As normas de Convivência de cada Unidade que integra o Centro estão disciplinadas nos seus respectivos regimentos escolares.

### **DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**

**Art. 34** - Os procedimentos e os critérios de Expedição da Documentação Escolar dos alunos matriculados nos respectivos cursos / modalidades de ensino, oferecidos pelas Escolas que integram o Centro, estão devidamente disciplinados em seus respectivos regimentos escolares.





## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 35** - Caberá ao Diretor de Ensino promover meios de leitura e análise deste Regimento que será colocado à disposição dos interessados.

**Art. 36** - O ato de matrícula e o de investidura de docente, de técnico ou de funcionário administrativo implica para o matriculado ou para o investido, compromissos de respeitar e acatar este Regimento.

**Art. 37** - A Organização Disciplinar do corpo técnico-pedagógico-administrativo, docente, discente e de pessoal de apoio, além dos direitos e deveres assegurados em lei deverá observar normas peculiares, estabelecidas pela entidade mantenedora e pela Direção de Ensino do Centro e das Unidades.

**Art. 38** - O regime disciplinar aplicável ao pessoal discente, docente e administrativo se destina a promover a melhoria do processo ensino-aprendizagem, na formação do educando, do bom funcionamento dos trabalhos escolares e do entrosamento dos serviços, da manutenção da boa ordem, da perfeita execução do Regimento e da consecução dos objetivos nele previstos.

**Art. 39** - O regime disciplinar decorre das disposições legais aplicáveis, das determinações deste Regimento, do contrato social da entidade mantenedora, dos regulamentos específicos e das decisões emanadas da Diretoria, órgãos e serviços mantidos pela Fundação Educacional Machado de Assis.

**Art. 40** - A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS, como Entidade Mantenedora, é responsável perante as autoridades públicas e o público em geral, pelo Centro e suas Unidades de Ensino, incumbindo-lhe tomar as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitados os limites da legislação vigente e deste Regimento.

**Art. 41** - Compete à Entidade Mantenedora promover adequadas condições de funcionamento das atividades do Centro e suas Unidades de Ensino, colocando-lhe à disposição os bens imóveis, móveis em instalações, de seu patrimônio ou de terceiros a ela cedidos.

**Art. 42** - O Regimento do Centro, após a aprovação, deve ser dado a conhecimento da comunidade do Centro.

**Art. 43** - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Centro, à luz das leis e instruções de ensino, das normas de direito consuetudinário, de consultas especiais aos órgãos competentes e demais legislação aplicável.

Nome do documento: REGIMENTO CENTRO TECNOL FEMA.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

MARCIA ADRIANA DE CARVALHO

CEED / CEED / 37906303

02/07/2021 10:43:43

